SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

DATA	28 de agosto de 2023	**HORÁRIO**	13h00 às 14h30
LOCAL	Reunião realizada por meio virtual		

PARTICIPANTES	Giselle Moll Mascarenhas	Coordenadora-Adjunta
	Pedro Roberto da Silva Neto	Membro
	Carlos Henrique Magalhães de Lima	Membro
ASSESSORIA	Flávia Matos Dourado	Gerente Geral
SECRETARIADO	Juliana Severo dos Santos	Assessoria da CED

Verificação do Quórum	
Encaminhamento	Verificado quórum para realização da reunião. Os conselheiros Ricardo Reis Meira e Luiz Otávio Alves Rodrigues justificaram suas ausências.

Leitura e aprovação da pauta	
Encaminhamento	A pauta foi lida e aprovada por unanimidade.

Relato de processos

1	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1772623/2023**
Relator	Conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima
Encaminhamento	**Deliberação N.º 028/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao item 5.2.9 do Código de Ética e Disciplina para os Arquitetos e Urbanistas.

2	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1655674/2022**
Relator	Conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima
Encaminhamento	**Deliberação N.º 029/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao Art. 18, inciso XII da Lei 12.378/2010.

3	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1650590/2022**
Relator	Conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima
Encaminhamento	**Deliberação N.º 030/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela admissibilidade da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada, por indício do cometimento de falta ética por ofensa ao Art. 18, incisos IX e X, da Lei 12.378/2010, combinado com os itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.11 e 3.1.12 do

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CED-CAU/DF
Comissão de Ética e Disciplina

	Código de Ética e Disciplina para os Arquitetos e Urbanistas.

4	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1715765/2023**
Relator	Conselheira Giselle Moll Mascarenhas
Encaminhamento	**Deliberação N.º 031/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1 - Aprovar o relato e voto da conselheira relatora pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor do arquiteto e urbanista denunciado e pelo ARQUIVAMENTO do processo.

5	**Ciência**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 783876/2018**
Relator	Conselheira Giselle Moll Mascarenhas
Encaminhamento	Foi apresentado despacho saneador a fim de intimar as partes a apresentarem alegações finais.

6	**Admissibilidade**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 1758745/2023**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto
Encaminhamento	**Deliberação N.º 032/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO ADMISSIBILIDADE da denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista denunciada e pelo ARQUIVAMENTO do processo.

7	**Relato e Voto Final**
Processo	**Protocolo SICCAU n.º 773106/2018**
Relator	Conselheiro Pedro Roberto da Silva Neto
Encaminhamento	**Deliberação N.º 033/2023 – CED-CAU/DF**, que deliberou: 1- Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela aplicação de penalidade de sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA cominada com MULTA de 5 (cinco) anuidades.

Assuntos Gerais	
Encaminhamento	Sem assuntos gerais.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Giselle Moll Mascarenhas
Coordenadora-Adjunta da CED-CAU/DF